



EDITAL Nº 010/2015-NEaD/UFRR

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2015.

O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria nº 391/GR 26 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, destinado à concessão de Bolsas Administrativas em ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO, para os acadêmicos de Cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima atuar no NEaD/UFRR.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital objetiva a realização de um Processo Seletivo de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na UFRR, para o preenchimento de 03 (três) vagas e formação do Banco de Reserva para a Bolsa Administrativa junto ao NEaD/UFRR, o qual será constituído por:
 - a) Análise de Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentos anexos;
 - b) Análise de Documentação Acadêmica (histórico escolar, resultado da fila eletrônica);
 - c) Entrevista e teste de conhecimentos básicos (a critério da Comissão Avaliadora).
- 1.2. A oferta de vagas para a Bolsa Administrativa de que trata este edital é voltada para estudantes regularmente matriculados e cursando disciplinas em cursos de graduação da UFRR.
- 1.3. Este Edital tem a vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua data de publicação e reserva ao candidato uma EXPECTATIVA de convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade do NEaD/UFRR.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas no período de 29 e 30 de abril de 2015;
- 2.2. **As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na sala da Coordenação Geral do NEaD (UFRR, bloco 3, sala 317) das 09h às 12h e das 14h às 17h.**
- 2.3. Poderão se inscrever:
Acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na UFRR em cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima.
- 2.4. Não poderão se inscrever:
 - acadêmicos em atividade de estágio remunerado;
 - acadêmicos que exerçam qualquer tipo ou forma de atividade remunerada (dentro ou fora da UFRR);
 - acadêmicos beneficiados com outro tipo de bolsa (exceto os auxílios transporte e alimentação, moradia, concedidos pela UFRR).
- 2.5. Documentação

- 2.5.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário de Inscrição, Anexo I, para análise no Processo Seletivo.
- 2.5.2. O acadêmico deverá anexar ao Formulário de Inscrição, documentação pessoal e acadêmica e currículo comprovado.
- 2.5.3. Documentos necessários
- I. Cédula de Identidade (xerox).
 - II. CPF (xerox).
 - III. Título de Eleitor.
 - IV. Comprovante de quitação eleitoral.
 - V. Curriculum Vitae comprovado.
 - VI. Histórico e Resultado da Fila Eletrônica 2015.1.
 - VII. Histórico do Ensino Médio (para os calouros) e Fila Eletrônica 2015.1.
 - VIII. Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas.
- 2.5.5. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos;
- 2.5.6. O candidato poderá se inscrever apenas para o polo no município onde reside, conforme item 3.
- 2.5.7. Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo acadêmico aprovado, a Coordenação Geral do NEaD reserva-se ao direito de desclassificá-lo automaticamente do processo seletivo.
- 2.6. A confirmação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal no site www.nead.ufrr.br.

3. DAS VAGAS E LOTAÇÕES

3.1. Serão selecionados 03 (três) bolsistas, conforme quadro abaixo:

Lotação	Atividade predominante	Quantidade e de Vaga
Coordenação Acadêmica do NEaD (Edição de Vídeo aula)	Apoio administrativo	01
Coordenação Acadêmica do NEaD (Assessoria de Comunicação – site do NEaD)	Apoio administrativo	01
Coordenação Geral	Apoio administrativo	01
Total de bolsas disponibilizadas		03

- 3.2. Os candidatos selecionados dentro o número de vagas ofertadas irão compor um Banco de Reserva e serão convocados conforme a necessidade dos cursos aqui mencionados e do NEaD/UFRR;
- 3.3. O candidato deverá apresentar-se no Núcleo de Educação a Distância da UFRR, no dia e horário agendado, para entrevista e/ou teste de conhecimentos básicos a critério da Comissão Avaliadora;
- 3.4. O Presidente da Comissão Avaliadora encaminhará à Coordenação Geral do NEaD a relação dos bolsistas selecionados para fins de elaboração do Termo de Compromisso;
- 3.5. Será considerado desclassificado o candidato que não se apresentar conforme agendamento

de que trata o item 3.3 deste edital;

- 3.6. Somente será convocado para entrevista, o candidato que enviar toda a documentação estabelecida no item 2.5 anexa ao formulário de inscrição;
- 3.7. A realização da Entrevista, de caráter eliminatório, ocorrerá nos dias 05 de maio de 2015, mediante agendamento em observância à lista dos candidatos habilitados a ser divulgada no dia 04 de abril de 2015.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. O candidato convocado, uma vez assinado o Termo de Compromisso receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para disponibilidade de 20 horas semanais, os quais serão depositados em conta corrente em nome do próprio beneficiário.
- 4.2. O pagamento da bolsa será providenciado mediante entrega da frequência e do Relatório Mensal de Atividades, ambos assinados pelo Coordenador da lotação e pelo bolsista e encaminhado através de Memorando à Coordenação Geral do NEaD, no período de 25 ao último dia útil de cada mês.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 5.1. O período da vigência da Bolsa Administrativa encerra-se em dezembro de 2015.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será realizada por Comissão Avaliadora designada pelo Coordenador Geral do NEaD.
- 6.2. Para efeito de seleção cabe a Comissão Avaliadora estabelecer os critérios de seleção, pontuação e desempate.
- 6.3. Os candidatos que ficarem em lista de espera poderão ser convocados se, e somente se, houver disponibilidade de vagas para bolsa estágio lotados no NEaD ainda em 2015 para a lotação a qual se inscreveu;
- 6.4. O NEaD não se compromete em convocar nenhum candidato da lista de espera, salvo se para a lotação optada pelo candidato houver vaga ainda em 2015.
- 6.5. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:
 - 6.5.1. não cumprir as condições deste Edital;
 - 6.5.2. não comprovar as declarações feitas na Ficha de Inscrição;
 - 6.5.3. perder os prazos estabelecidos neste Edital.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Serão publicados no site www.nead.ufr.br todos os resultados (homologação, editais retificadores, resultado provisório e final), referentes ao **EDITAL Nº 010/2015-NEaD/UFRR**.

7.2. A publicação do resultado final, no dia 11/05/2015, por ordem de classificação.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Receberá a certificação o bolsista que completar o semestre, desenvolvendo atividades e entregar o relatório de atividades compatíveis com as funções designadas em cada Coordenação do NEaD.
- 8.2. O bolsista que não permanecer na atividade durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação.
- 8.3. A certificação será emitida mediante solicitação do bolsista no prazo de até 10 dias, contando da data da solicitação.

9. DO DESLIGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1. A Bolsa Administrativa será interrompida nos seguintes casos:
 - I. conclusão do curso de graduação;
 - II. desistência da bolsa ou do curso;
 - III. abandono do curso; ou
 - IV. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 9.2. Em caso de desistência da Bolsa Administrativa, o acadêmico deverá comunicá-la ao seu Coordenador por meio de uma carta de solicitação de desligamento, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu atividades como bolsista.
- 9.3. O não cumprimento pelo bolsista dos itens previstos nos Termos de Compromisso implicará no seu desligamento da Bolsa Estágio.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso desde que específico e fundamentado.
- 10.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados.
- 10.3. Os recursos poderão ser interpostos por escrito, entre 14 e 17 horas, Av. Ene Garcez, Campus Paricarana da UFRR, bloco III, sala 317.
- 10.4. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos será republicada com as eventuais alterações decorrentes dos recursos deferidos.
- 10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.6. Não serão aceitos os recursos que forem enviados pelos Correios, Fax, Internet ou por qualquer outra forma que não apresentados diretamente no endereço dado no item 10.3 deste edital.
- 10.7. Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período
Publicação do Edital	29/04/2015
Período de inscrição	29 e 30/04/2015
Período de seleção	04 e 05/05/2015
Divulgação do local e horário das entrevistas	06/05/2015
Entrevista	07 e 08/05/2015
Resultado preliminar	08/05/2015
Recurso do resultado preliminar	08/05/2015
Resultado final	11/05/2015
Convocação para a Assinatura do Termo de Compromisso	12/05/2015

12. DA JORNADA DE ATIVIDADES

- 12.1. Os candidatos selecionados e aprovados terão uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais voltadas para as atividades administrativas dentro do setor/polo em que for alocado.
- 12.2. Caberá ao Coordenador da lotação ao qual se encontra vinculado o candidato aprovado entregar à Coordenação Geral do NEaD a frequência, o Relatório de Atividades Mensal.

13. DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA

- 13.1. Requisitos:
- Aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos atos reguladores;
 - Devolução do Termo de Compromisso à Coordenação Geral do NEaD devidamente assinado pelo coordenador da lotação da bolsa estágio e pelo bolsista até 72 (setenta e duas) horas, contando da data da emissão do mesmo.
 - Após convocação o candidato que não possui conta bancária terá até 10 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) à Coordenação Geral do NEaD.
- 13.2. O candidato selecionado uma vez convocado para investidura, que não comparecer no prazo estabelecido no edital de Convocação para a Assinatura do Termo de Compromisso, conforme Item 11 deste edital, será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do banco de reservas.
- 13.3. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 13.4. Estará impedido de assumir a vaga, o candidato que:
- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e no Termo de Compromisso;
 - tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;
 - não devolver a Coordenação Geral do NEaD o Termo de Compromisso devidamente

assinado pelo Coordenador da Lotação da Bolsa Administrativa e pelo bolsista no prazo estipulado.

- 13.5. O candidato contemplado com a Bolsa Administrativa NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios em unidades externas ou bolsas como Monitoria, Iniciação Científica, ou outro tipo de Bolsa concedida pela UFRR.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Coordenação Geral do NEaD por meio da Comissão Avaliadora do processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente Edital;
- 14.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 14.3. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação Geral do NEaD, Sala 317 do Bloco III, no Campus do Paricarana, Fone: (95) 3621-3163.

*Prof. MSc. Oton de Lira Carneiro,
Coordenador Geral do NEaD/UFRR*

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Núcleo de Educação a Distância

Edital Nº 010/2015-NEaD
Ficha de Inscrição

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Lotação pretendida:		
1.2. Atividade predominante:		
1.3. Matrícula:	1.4. Curso:	1.5. Período:
1.6. Nome:		1.7. Sexo: [] M [] F
1.8. CPF:		1.9. Data de Nascimento:
1.10.RG:	1.11.Órgão Expedidor:	1.12. Data de expedição:
2. DADOS DE ENDEREÇO/CONTATOS		
2.1. Endereço Completo:		
2.2. Bairro:	2.3. Cidade:	2.4. UF:
2.5. CEP:	2.6. Telefone fixo:	2.7. Telefone celular:
2.8. E-mail:		

Data: ____/____/____

Assinatura do Aluno

Assinatura e Carimbo
de Recebimento

EDITAL Nº 010/2015-NEaD
Comprovante de Inscrição

Matrícula:	Curso:	Período:
Nome:		
Lotação pretendida:		
Atividade predominante:		

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo
de Recebimento